

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO
CONUN/UEMG Nº 457/2020)

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DE UNIDADES ACADÊMICAS DA UEMG
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, pela Presidente, Reitora Lavinia Rosa Rodrigues, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e na forma dos artigos 51 e 52 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.352/2013 convoca, por meio deste Edital, eleições para composição de lista tripartite de candidatos aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) com pleito previsto para 2020 nas seguintes Unidades Acadêmicas da UEMG: Escola de Design; Escola de Música; Escola Guignard; Faculdade de Educação e Unidade Ibirite.

1. DAS COMISSÕES ELEITORAIS
1.1 O processo eleitoral, respeitado o disposto no Estatuto da UEMG, será de responsabilidade da COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, designada pela Reitora da UEMG, por delegação do Conselho Universitário, conforme publicação do Diário Oficial do dia 14 de janeiro de 2020, e das Comissões Eleitorais Locais das Unidades Acadêmicas, e designadas pelos respectivos Conselhos Departamentais.
1.1.1 As Comissões, no exercício de suas atribuições, terão o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.
1.2 A Comissão Eleitoral Central compete:
1.2.1 Cumprir e fazer cumprir o calendário eleitoral;
1.2.2 Orientar e dar assistência às Comissões Eleitorais Locais;
1.2.3 Publicar a lista de candidatos;
1.2.4 Providenciar os recursos necessários à votação e à apuração;
1.2.5 Regular a propagação eleitoral;
1.2.6 Receber os eventuais recursos interpostos e decidir sobre eles;
1.2.7 Providenciar a publicação e a homologação dos resultados da eleição;
1.2.8 Resolver os casos omissos.
1.3 A Comissão Eleitoral Local será composta, no mínimo, por três representantes docentes, um representante discente e um representante técnico-administrativo.
1.4 A Comissão Eleitoral Local compete:
1.4.1 Zelar pelo pleno cumprimento das exigências do edital, das normas e dos regulamentos relativos ao processo eleitoral;
1.4.2 Receber, registrar e homologar as inscrições dos candidatos;
1.4.3 Divulgar as listas de candidatos e encaminhá-las à Comissão Eleitoral Central;
1.4.4 Sortear a ordem dos nomes dos candidatos para apresentação na cédula, nos atos e nos procedimentos relativos ao processo e à campanha eleitoral;
1.4.5 Atuar como moderadora nos debates dos candidatos com a comunidade acadêmica ou indicar o responsável por fazê-lo;
1.4.6 Organizar os locais de funcionamento das Mesas Receptoras e das Juntas Apuradoras para aqueles que necessitarem se deslocar para a respectiva Unidade Acadêmica, inclusive para aqueles que votarão “em separado” nos termos do item 9.6 deste Edital.
1.4.7 Nomear os componentes das Mesas Receptoras e das Juntas Apuradoras dos votos;
1.4.8 Supervisionar o processo de votação e de apuração;
1.4.9 Fazer a apuração final dos votos, com base nos boletins das Mesas Receptoras/Apuradoras;
1.4.10 Elaborar a ata final de votação e o boletim final de apuração, por segmento;
1.4.11 Encaminhar ao Conselho Departamental da Unidade Acadêmica toda o material relativo às eleições, especialmente, a ata final e o boletim final de apuração da eleição;
1.4.12 Interagir com a Comissão Eleitoral Central para resolver os casos omissos.

2. DA LISTA TRÍPLICE
2.1 A lista tripartite será composta pelos nomes integrantes das três chapas que tenham obtido a maior votação na consulta eleitoral feita à Comunidade Acadêmica, em ordem decrescente do número de votos alcançados.
2.2 O Conselho Departamental organizará a lista tripartite e encaminhará à Comissão Eleitoral Central.
2.3 A Comissão Eleitoral Central homologará e encaminhará o resultado à Reitora.
2.4 A Reitora escolherá, dentre os integrantes da lista tripartite, o(a) Diretor(a) e o(a) Vice-Diretor(a) da Unidade Acadêmica que por ela serão nomeados e empossados.
3. DOS CANDIDATOS
3.1 Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) devem, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente efetivo, em cargo de Professor de Educação Superior de 40 horas semanais, em exercício, incluindo os que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão.
4. DO COLÉGIO ELEITORAL
4.1 O Colégio Eleitoral da Unidade Acadêmica em pleito eleitoral será constituído pelos professores efetivos e servidores técnico-administrativos efetivos, em exercício, e estudantes regularmente matriculados e frequentes, inclusive do ensino a distância, assim discriminados:
a) Professores detentores de cargo efetivo a que se refere o art. 1º, I, da Lei 15.463/2005, em exercício na respectiva Unidade Acadêmica;
b) Servidores técnico-administrativos, detentores de cargo efetivo a que se refere o art. 1º, II e III, da Lei 15.463/2005, em exercício na respectiva Unidade Acadêmica;
c) Discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Unidade Acadêmica.
4.2 Não integram o Colégio Eleitoral:
a) Os professores designados, na forma do art. 10 da Lei nº 10254/1990;
b) Os professores e servidores técnico-administrativos aposentados, em licença para tratar de interesses particulares, ou à disposição de outros órgãos;
c) Os servidores terceirizados e os ocupantes exclusivamente de cargos comissionados de recrutamento amplo, que não possam vínculo efetivo com a UEMG;
d) Os professores, os servidores técnico-administrativos e os estudantes de Unidade Acadêmica distinta daquela em que se realiza o processo eleitoral;
e) Os estudantes que obtiverem cancelamento de matrícula.
4.3 Os eleitores pertencentes a mais de um segmento votarão da seguinte forma:
4.3.1 Professor que também exercer função de técnico administrativo, vota como professor;
4.3.2 Professor que também for estudante, vota como professor;
4.3.3 Técnico administrativo que também for estudante, vota como Técnico Administrativo;
4.4. Os pesos dados aos votos válidos dos segmentos que integram o Colégio Eleitoral serão distribuídos da seguinte forma:
a) Corpo docente..... 0,50
b) Corpo técnico-administrativo..... 0,25
c) Corpo discente..... 0,25
4.5. O número de votos da chapa será o número resultante da soma dos votos ponderados dos três segmentos a ela atribuídos, calculados na forma do item 10.3 deste Edital.

5. DO CALENDÁRIO
5.1. O calendário das eleições será o seguinte:passa a vigorar da seguinte

5.1.1	10/06/2020	Publicação do Edital
5.1.2	18/06/2020	Início das inscrições dos candidatos
5.1.3	23/06/2020	Encerramento do prazo para inscrição de candidatos
5.1.4	24/06/2020	Divulgação e sorteio das chapas para ordem na cédula eletrônica de votação
5.1.5	25/06/2020	Prazo de impugnação das candidaturas divulgadas
5.1.6	26/06/2020	Contrarrazão de impugnação de candidaturas
5.1.7	29/06/2020	Análise, julgamento e publicação da decisão pela Comissão Eleitoral Central
5.1.8	30/06/2020	Homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral Central
5.1.9	01/07/2020	Início da campanha eleitoral
5.1.10	21/07/2020	Encerramento da campanha eleitoral
5.1.11	22/07/2020	Votação, apuração e divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral Local
5.1.12	23/07/2020	Organização da Lista Tripartite pelo Conselho Departamental e encaminhamento à Comissão Eleitoral Central
5.1.13	24/07/2020	Publicação do resultado das eleições e da Lista Tripartite no site da UEMG

5.1.14	27/07/2020	Período recursal contra o resultado do pleito eleitoral
5.1.15	28/07/2020	Contrarrazão de recurso
5.1.16	29/07/2020	Julgamento dos recursos
5.1.17	30/07/2020	Homologação do resultado pela Comissão Eleitoral Central
5.1.18	04/08/2020	Encaminhamento da Lista Tripartite à Reitora pela Comissão Eleitoral Central

5.2 Considerar-se-á “publicação” a divulgação pela Comissão Eleitoral Central feita através da página oficial da UEMG (<http://www.uemg.br/>), excluída a publicação mencionada no item 5.1.1, que se dará pelo Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
6. DAS INSCRIÇÕES

LOCAL:
6.1 Cada Comissão Local terá um e-mail próprio para receber as inscrições.
6.1.1 Recebidas as inscrições, seus respectivos documentos, bem como cópia do e-mail de inscrição, cabe à Comissão Local postá-las no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e assinar eletronicamente para fins de divulgação no site da UEMG, nos termos deste Edital.
HORÁRIO:
6.2.1 Somente serão aceitas inscrições de candidaturas registradas junto à Comissão Eleitoral Local até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do último dia do prazo fixado no calendário eleitoral.
6.3 Os candidatos aos cargos eletivos propostos neste Edital estarão impedidos de participar das Comissões Eleitorais (Central e Local), das Mesas Receptoras e das Juntas Apuradoras.
6.4 No ato da inscrição da chapa, os candidatos a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a) deverão apresentar o plano de trabalho da gestão.
6.4.1 Consideram-se inscritas as chapas cujos documentos tenham o visto do Coordenador da Comissão Eleitoral Local emitido no SEI, nos termos do item 6.1.1.

7. DO MATERIAL NECESSÁRIO À ELEIÇÃO
7.1 A Comissão Eleitoral Central repassará à Comissão Eleitoral Local as instruções e arquivos necessários à votação e à apuração, incluindo: relação de votantes por segmento; lista de candidatos, por ordem de inscrição; formulários das atas de votação e de apuração.
7.2 O sorteio do número das chapas, para apresentação no painel de votação, nos atos e procedimentos referentes ao processo e à campanha eleitoral, será realizado pela Comissão Eleitoral Local da respectiva Unidade Acadêmica, na presença física ou virtual dos candidatos ou dos representantes oficialmente indicados pelos mesmos.
7.3 A Comissão Eleitoral Local divulgará, com antecedência, os locais de votação, onde estarão disponíveis computadores preparados com os painéis de votação.
8. DA COMPETÊNCIA DAS MESAS RECEPTORAS/APURADORAS
8.1 As Mesas Receptoras/Apuradoras serão compostas de um presidente e dois mesários.
8.2 Compete ao Presidente da Mesa Receptora/Apuradora:
8.2.1 Receber as instruções e arquivos necessários da Comissão Eleitoral Local da Unidade Acadêmica;
8.2.2 Dirigir os trabalhos, supervisionar a entrada de eleitores no local disponibilizado na Unidade Acadêmica para a votação on-line e dirimir dúvidas relativas à votação;
8.2.3 Indicar, entre os mesários, seu substituto, quando for o caso;
8.2.4 Indicar, entre os mesários, o Secretário, que lavrará a ata de votação.
8.3 Compete aos mesários:
8.3.1 Executar as atividades afetas ao acompanhamento do processo de votação on-line e à apuração dos votos, cumprindo as determinações do presidente.
9. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
9.1 Em função das regras de isolamento social impostas pelas autoridades competentes, a fim de prevenção e repressão à pandemia da Covid-19, o processo de votação será on-line, por meio de sistema desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças (PROGPF).
9.1.1 Cabe à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação e a gestão do sistema de votação e a responsabilidade pela segurança de dados a ele remetidos.
9.1.2 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em software de votação, desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UEMG, que dará suporte e atendimento no dia das eleições.
9.2 O eleitor exercerá o direito de voto direcionado à Unidade Acadêmica em que é vinculado, observadas as disposições contidas no item 4.3.
9.3 As eleições dar-se-ão pelo voto on-line, direto, secreto e facultativo, podendo ser efetuado por meio de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador, tablet, entre outros, ou ainda, em computadores disponíveis no local de votação na respectiva Unidade Acadêmica.
9.3.2 Cada eleitor receberá por e-mail, antes da data da votação, login (nome de usuário ou simplesmente usuário) e senha para acessar o painel de votação.
9.4 No dia da votação o painel de votação será acessado via usuário e senha, de modo que cada segmento votará de acordo com sua categoria: corpo docente; corpo discente e corpo técnico-administrativo.
9.4.1 No painel de votação constará o número das chapas com as respectivas fotos dos concorrentes, segundo a ordem obtida em sorteio.
9.4.2 O eleitor votará em uma única chapa de candidatas a Diretor(a) e Vice-Diretor(a).
9.4.3 O comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail de cada eleitor cadastrado.
9.5 Na hipótese de a Comissão Eleitoral Local prever possível aglomeração de eleitores que, impedidos de votar a distância, tenham de comparecer à Unidade Acadêmica, deverão ser respeitados protocolos sanitários e de biossegurança de prevenção ao Covid-19, nos termos e orientações previstos nas normativas já em vigor à respeito, ou ainda, conforme orientações da Comissão UEMG de Enfrentamento ao Covid-19, caso necessário.
9.5.1 Não serão admitidos votos por procuração.
9.6 Votarão em separado nas Unidades as pessoas que, se julgando com direito ao voto, não tenham seus nomes cadastrados nas listas oficiais de eleitores.
9.6.1 No voto em separado, o eleitor colocará sua cédula de votação em envelope lacrado, que será inserido em um segundo envelope, contendo a argumentação sucinta de defesa de seu voto, e entregue à mesa receptora na Unidade.
9.7 O horário de votação será definido pela Comissão Eleitoral Local de acordo com o funcionamento da Unidade Acadêmica em pleito, devendo o mesmo ser informado à Comissão Central antes do início do período de campanha.
10. DA APURAÇÃO
10.1 Encerrado o processo de votação, iniciará-se, imediatamente, a apuração dos votos pelos boletins emitidos pelo software e pelos componentes da Mesa Receptora, de maneira ininterrupta e no mesmo local da votação, no caso dos votos em separado.
10.1.1 Cada chapa concorrente poderá ter 1 (um) fiscal por Mesa Receptora/Apuradora, previamente credenciado junto à respectiva Comissão Eleitoral Local até a véspera da eleição;
10.1.2 A apuração terá início com o julgamento dos votos em separado, quando houver;
10.1.2.1 Considerado válido o voto em separado, sua ocorrência será registrada em folha anexa ao mapa de apuração, devidamente assinada pelos integrantes da Mesa Receptora/Apuradora, e a cédula será colocada na urna.
10.2 A apuração será registrada em mapas individualizados por segmento (corpo docente, corpo técnico-administrativo e corpo discente);
10.2.1 Serão anulados os registros que contiverem votos para mais de uma chapa ou, no caso do voto em separado, que contiverem qualquer tipo de rabisco, rasura ou mensagem.
10.3 O número de votos válidos ponderados de cada chapa será calculado de acordo com a seguinte fórmula:
$$TVC = [(VCE/VVE)*0,25 + (VCT/VVT)*0,25 + (VCD/VVD)*0,50]*TVU$$

TVC = Número Total de Votos Válidos Ponderados da Chapa
VCE = Número de Votos Válidos da Chapa entre os Estudantes
VVE = Número de Votos Válidos entre os Estudantes
VCT = Número de Votos Válidos da Chapa entre os Técnicos-Administrativos
VVT = Número de Votos Válidos dos Técnicos-Administrativos
VCD = Número de Votos Válidos da Chapa entre os Docentes
VVD = Número de Votos Válidos dos Docentes
TVU = Número Total de Votos Válidos da Unidade (TVU = VVE + VVT + VVD)

10.4 Após o término da apuração, a Mesa Receptora/Apuradora elaborará e assinará os relatórios, e entregará toda a documentação (ata, cédulas, mapas, lista de votantes e relatórios) à Comissão Eleitoral Local.
10.5 A Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração dos votos mediante afixação em locais públicos e redes sociais da Unidade Acadêmica e os encaminhará ao Presidente do Conselho Departamental.
10.6 A Comissão Eleitoral Central publicará o resultado das eleições e das listas tripartites no site da UEMG, cabendo retorno à Comissão Eleitoral Central, no prazo previsto no item 5.1.14.
10.7 A Comissão Eleitoral Central dará por encerradas suas atividades com o encaminhamento à Reitoria da lista tripartite dos eleitos, previsto no item 5.1.18.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Os candidatos terão livre acesso à Unidade Acadêmica para a campanha eleitoral, respeitados os protocolos sanitários vigentes e desde que haja comunicação prévia à Comissão Local, que informará à Direção da Unidade.
11.1.1 Ficará a cargo da Comissão Local enviar por e-mail o arquivo digital, de responsabilidade de cada chapa concorrente, contendo o sintese do plano de trabalho para os membros do colégio eleitoral.
11.1.2. O arquivo digital deverá estar em formato PDF, dentro do limite de 1MB.
11.2 A Direção da Unidade Acadêmica deverá facilitar o acesso dos candidatos e permitir a afixação de material de campanha em local previamente definido.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 09 de junho de 2020.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidente do Conselho Universitário

09 1363408 - 1

09 1363423 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVOLÚCRO DE Nº 4,
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E PONTUAÇÃO FINAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos 9 dias do mês de junho de dois mil e vinte, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no Auditório Juscelino Kubitschek, localizado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 3701, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, reuniu-se a partir das 9 horas e 40 minutos, a Comissão Especial de Licitação, constituída pela Resolução SECGERAL nº 7, de 13 de setembro de 2019. Dado início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sr. Juliano Fisicaro Borges, adotou os seguintes procedimentos:

1-Compôs a mesa, a qual passou a contar com os seguintes membros da Comissão Especial de Licitação: Mônica Secundino da Silva Augusto, Carlos Magno de Sales Barbosa, Cláudio Márcio Giusoli, Simone Ribeiro Pereira Soares.

2-Ressaltou que a sessão pública é para abertura do envólucro de nº 4, julgamento da proposta de preço e pontuação final, não havendo espaço para esclarecimentos quanto ao edital.

3-Não houve alteração dos representantes dos licitantes.

4-Estavam presentes os seguintes licitantes: Agência Casasanto Ltda EPP, representada por Marina Lima de Queiroz Altran; Dezoito Comunicação Ltda, representada por Antônio Carlos Ribeiro Moreira Júnior; Filadélfia Comunicação Interativa Eireli, representada por Rodrigo Figueiredo Rocha; Inovate Comunicação Eireli, representada por Rodrigo Hiram de Freitas Novaes; Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda, representada por Simone Moreira de Abreu; New Publicidade e Comunicação Integrada Ltda, representada por Carla Roberta Alves; Perfil 252 Comunicação Completa Ltda, representada por Cristiane Almeida Silva Ribeiro; Tom Comunicação Ltda, representada por Adriana Pinheiro Machado.

5-Solicitou que todos os licitantes aguardassem até o final da sessão para assinatura da presente ata. Salientou que caso se ausentassem da sessão, sem assinar a ata, não poderão questioná-la em quaisquer fases do certame.

6-Em seguida, solicitou aos licitantes presentes, a eleição de um representante de forma a otimizar os trabalhos de abertura do envólucro 4 e rubrica dos documentos nele contidos, o qual também passou a compor a mesa da sessão. Por conseguinte, foi eleita entre os licitantes credenciados, a Sra. Adriana Pinheiro Machado, cujas funções foram, exclusivamente nesta sessão, acompanhar a abertura dos envólucros 4, (Proposta de Preço), e rubrica-las.

7-Procedeu com a leitura do Anexo B do Edital, Modelo de Carta-Proposta, com o quadro de descontos/honorários.

8-Durante a abertura dos envólucros nº 4, do Lote 2, notou-se que dois envólucros do Consórcio LF Mercado/Reciclo Comunicação, possuíam a etiqueta, que lacrava o envelope, com a identificação de número 4. Nesse momento, a Sra. Adriana Pinheiro Machado, com a anuência de todos os licitantes presentes, abriu os dois envólucros a fim de identificar os lotes.

9-Passou-se a verificação dos valores percentuais de honorários oferecidos pelos licitantes classificadas na fase anterior e de acordo com o item III – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do ANEXO J do edital.

10-Para o Lote 2, foram classificados os seguintes licitantes:

11-Para o Lote 3, foram classificados os seguintes licitantes:

12-Para o Lote 4, foram classificados os seguintes licitantes:

13-Para o Lote 5, foram classificados os seguintes licitantes:

14-Para o Lote 6, foram classificados os seguintes licitantes:

15-Para o Lote 7, foram classificados os seguintes licitantes:

16-Para o Lote 8, foram classificados os seguintes licitantes:

17-Para o Lote 9, foram classificados os seguintes licitantes:

18-Para o Lote 10, foram classificados os seguintes licitantes:

19-Para o Lote 11, foram classificados os seguintes licitantes:

20-Para o Lote 12, foram classificados os seguintes licitantes:

21-Para o Lote 13, foram classificados os seguintes licitantes:

22-Para o Lote 14, foram classificados os seguintes licitantes:

23-Para o Lote 15, foram classificados os seguintes licitantes:

24-Para o Lote 16, foram classificados os seguintes licitantes:

25-Para o Lote 17, foram classificados os seguintes licitantes:

26-Para o Lote 18, foram classificados os seguintes licitantes:

27-Para o Lote 19, foram classificados os seguintes licitantes:

28-Para o Lote 20, foram classificados os seguintes licitantes:

29-Para o Lote 21, foram classificados os seguintes licitantes:

30-Para o Lote 22, foram classificados os seguintes licitantes:

31-Para o Lote 23, foram classificados os seguintes licitantes:

32-Para o Lote 24, foram classificados os seguintes licitantes:

33-Para o Lote 25, foram classificados os seguintes licitantes:

34-Para o Lote 26, foram classificados os seguintes licitantes:

35-Para o Lote 27, foram classificados os seguintes licitantes:

36-Para o Lote 28, foram classificados os seguintes licitantes:

37-Para o Lote 29, foram classificados os seguintes licitantes:

38-Para o Lote 30, foram classificados os seguintes licitantes:

39-Para o Lote 31, foram classificados os seguintes licitantes:

40-Para o Lote 32, foram classificados os seguintes licitantes:

41-Para o Lote 33, foram classificados os seguintes licitantes:

42-Para o Lote 34, foram classificados os seguintes licitantes:

43-Para o Lote 35, foram classificados os seguintes licitantes:

44-Para o Lote 36, foram classificados os seguintes licitantes:

45-Para o Lote 37, foram classificados os seguintes licitantes:

46-Para o Lote 38, foram classificados os seguintes licitantes:

47-Para o Lote 39, foram classificados os seguintes licitantes:

48-Para o Lote 40, foram classificados os seguintes licitantes:

49-Para o Lote 41, foram classificados os seguintes licitantes:

50-Para o Lote 42, foram classificados os seguintes licitantes:

51-Para o Lote 43, foram classificados os seguintes licitantes:

52-Para o Lote 44, foram classificados os seguintes licitantes:

53-Para o Lote 45, foram classificados os seguintes licitantes:

54-Para o Lote 46, foram classificados os seguintes licitantes:

55-Para o Lote 47, foram classificados os seguintes licitantes:

56-Para o Lote 48, foram classificados os seguintes licitantes:

57-Para o Lote 49, foram classificados os seguintes licitantes:

58-Para o Lote 50, foram classificados os seguintes licitantes:

59-Para o Lote 51, foram classificados os seguintes licitantes:

60-Para o Lote 52, foram classificados os seguintes licitantes:

61-Para o Lote 53, foram classificados os seguintes licitantes:

62-Para o Lote 54, foram classificados os seguintes licitantes:

63-Para o Lote 55, foram classificados os seguintes licitantes:

64-Para o Lote 56, foram classificados os seguintes licitantes:

65-Para o Lote 57, foram classificados os seguintes licitantes:

66-Para o Lote 58, foram classificados os seguintes licitantes:

67-Para o Lote 59, foram classificados os seguintes licitantes:

68-Para o Lote 60, foram classificados os seguintes licitantes:

69-Para o Lote 61, foram classificados os seguintes licitantes:

70-Para o Lote 62, foram classificados os seguintes licitantes:

71-Para o Lote 63, foram classificados os seguintes licitantes:

72-Para o Lote 64, foram classificados os seguintes licitantes:

73-Para o Lote 65, foram classificados os seguintes licitantes:

74-Para o Lote 66, foram classificados os seguintes licitantes:

75-Para o Lote 67, foram classificados os seguintes licitantes:

76-Para o Lote 68, foram classificados os seguintes licitantes:

77-Para o Lote 69, foram classificados os seguintes licitantes:

78-Para o Lote 70, foram classificados os seguintes licitantes:

79-Para o Lote 71, foram classificados os seguintes licitantes:

80-Para o Lote 72, foram classificados os seguintes licitantes:

81-Para o Lote 73, foram classificados os seguintes licitantes:

82-Para o Lote 74, foram classificados os seguintes licitantes:

83-Para o Lote 75, foram classificados os seguintes licitantes:

84-Para o Lote 76, foram classificados os seguintes licitantes:

85-Para o Lote 77, foram classificados os seguintes licitantes:

86-Para o Lote 78, foram classificados os seguintes licitantes:

87-Para o Lote 79, foram classificados os seguintes licitantes:

88-Para o Lote 80, foram classificados os seguintes licitantes:

89-Para o Lote 81, foram classificados os seguintes licitantes:

90-Para o Lote 82, foram classificados os seguintes licitantes:

91-Para o Lote 83, foram classificados os seguintes licitantes:

92-Para o Lote 84, foram classificados os seguintes licitantes:

93-Para o Lote 85, foram classificados os seguintes licitantes:

94-Para o Lote 86, foram classificados os seguintes licitantes:

95-Para o Lote 87, foram classificados os seguintes licitantes:

96-Para o Lote 88, foram classificados os seguintes licitantes:

97-Para o Lote 89, foram classificados os seguintes licitantes:

98-Para o Lote 90, foram classificados os seguintes licitantes:

99-Para o Lote 91, foram classificados os seguintes licitantes:

100-Para o Lote 92, foram classificados os seguintes licitantes:

101-Para o Lote 93, foram classificados os seguintes licitantes:

102-Para o Lote 94, foram classificados os seguintes licitantes:

103-Para o Lote 95, foram classificados os seguintes licitantes:

104-Para o Lote 96, foram classificados os seguintes licitantes:

105-Para o Lote 97, foram classificados os seguintes licitantes:

106-Para o Lote 98, foram classificados os seguintes licitantes:

107-Para o Lote 99, foram classificados os seguintes licitantes:

108-Para o Lote 100, foram classificados os seguintes licitantes:

109-Para o Lote 101, foram classificados os seguintes licitantes:

110-Para o Lote 102, foram classificados os seguintes licitantes:

111-Para o Lote 103, foram class

LOTE 6

LICITANTE	P1	Fórmula	P2	Fórmula	P3	Fórmula	P4	Fórmula	P5	Fórmula	TOTAL (a)
LÁPIS RARO COMUNICAÇÃO	75,00	30,00	5,00	6,00	7	4,29	1	5,00	3	1,67	46,95
AGÊNCIA CASASANTO	75,00	30,00	3,80	7,89	5,8	5,17	2,8	1,79	4,5	1,11	45,96
NEW PUBLICIDADE	75,00	30,00	5,00	6,00	10	3,00	3	1,67	10	0,50	41,17
POPCORN COMUNICAÇÃO	75,00	30,00	4,00	7,50	7	4,29	4	1,25	14	0,36	43,39
ORO COMUNICAÇÃO	75,00	30,00	2,00	15,00	2	15,00	2	2,50	2	2,50	65,00
RC COMUNICAÇÃO	75,00	30,00	10,00	3,00	15	2,00	5	1,00	15	0,33	36,33
ZUBB AGÊNCIA DIGITAL	75,00	30,00	1,00	30,00	1	30,00	1	5,00	1	5,00	100,00
2004 PUBLICIDADE	75,00	30,00	8,00	3,75	10	3,00	3	1,67	10	0,50	38,92
CASABLANCA COMUNICAÇÃO	75,00	30,00	5,00	6,00	10	3,00	5	1,00	5	1,00	41,00
FAZENDA COMUNICAÇÃO	75,00	30,00	10,00	3,00	15	2,00	5	1,00	15	0,33	36,33

10-Conforme desclassificação na fase anterior, as propostas dos licitantes Popcorn Comunicação Ltda, no Lote 2 e Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda, no Lote 3 não foram apuradas.

11-Proclamou o resultado do julgamento geral das propostas de preço, por lote, apresentando a seguinte ordem de classificação das propostas.

LOTE 1

LICITANTE	PLANO DE COMUNICAÇÃO VIA NÃO IDENTIFICADA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO VIA IDENTIFICADA		TÉCNICA	COMERCIAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	ENVELOPE 1	ENVELOPE 2	ENVELOPE 3	ENVELOPE 4				
INOVATE COMUNICAÇÃO	62,75		29,00		91,75	41,75	64,64	1º Lugar
DEZOITO COMUNICAÇÃO	61,05		30,00		91,05	35,00	64,09	2º Lugar
POPCORN COMUNICAÇÃO	60,30		29,00		89,30	43,39	62,94	3º Lugar
FAZ PUBLICIDADE	59,06		27,00		86,06	39,31	60,64	4º Lugar
ZUBB AGÊNCIA DIGITAL	51,72		29,50		81,22	100,00	57,85	5º Lugar
2004 PUBLICIDADE	52,30		27,00		79,30	38,92	55,90	6º Lugar
AZ3 PUBLICIDADE	48,13		25,50		73,63	36,33	51,90	7º Lugar
CONSORCIO INTELLIGENTSIA & ATITUDE	41,03		29,00		70,03	44,67	49,47	8º Lugar
COMPET MARKETING	33,66		24,00		57,66	100,00	41,36	9º Lugar
	70		30		100			

LOTE 2

LICITANTE	PLANO DE COMUNICAÇÃO VIA NÃO IDENTIFICADA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO VIA IDENTIFICADA		TÉCNICA	COMERCIAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	ENVELOPE 1	ENVELOPE 2	ENVELOPE 3	ENVELOPE 4				
PERFIL 252	68,5		30,00		98,50	36,33	69,31	1º Lugar
TOM COMUNICAÇÃO	61,73		30,00		91,73	100,00	65,21	2º Lugar
FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO	59,92		30,00		89,92	59,17	63,54	3º Lugar
CONSORCIO LF MERCADO & RECICLO	56,24		27,50		83,74	38,92	59,01	4º Lugar
ORO COMUNICAÇÃO	51,28		28,50		79,78	65,00	56,50	5º Lugar
AZ3 PUBLICIDADE	52,05		25,50		77,55	36,33	54,65	6º Lugar
COMPET MARKETING	44,23		24,00		68,23	100,00	48,76	7º Lugar
	70		30		100			
POPCORN COMUNICAÇÃO	DESCCLASSIFICADA		DESCCLASSIFICADA		*****			

LOTE 3

LICITANTE	PLANO DE COMUNICAÇÃO VIA NÃO IDENTIFICADA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO VIA IDENTIFICADA		TÉCNICA	COMERCIAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	ENVELOPE 1	ENVELOPE 2	ENVELOPE 3	ENVELOPE 4				
FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO	68,25		30,00		98,25	59,17	69,37	1º Lugar
PERFIL 252	67		30,00		97,00	36,33	68,26	2º Lugar
TOM COMUNICAÇÃO	64,17		30,00		94,17	100,00	66,92	3º Lugar
INOVATE COMUNICAÇÃO	61,97		29,00		90,97	41,75	64,10	4º Lugar
AGÊNCIA CASASANTO	53,8		29,00		82,80	45,96	58,42	5º Lugar
AZ3 PUBLICIDADE	54,75		25,50		80,25	41,22	56,59	6º Lugar
ORO COMUNICAÇÃO	47,06		28,50		75,56	65,00	53,54	7º Lugar
	70		30		100			
LÁPIS RARO COMUNICAÇÃO	DESCCLASSIFICADA		DESCCLASSIFICADA		*****			

LOTE 4

LICITANTE	PLANO DE COMUNICAÇÃO VIA NÃO IDENTIFICADA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO VIA IDENTIFICADA		TÉCNICA	COMERCIAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	ENVELOPE 1	ENVELOPE 2	ENVELOPE 3	ENVELOPE 4				
TOM COMUNICAÇÃO	64,75		30,00		94,75	100,00	67,33	1º Lugar
DEZOITO COMUNICAÇÃO	61,04		30,00		91,04	35,00	64,08	2º Lugar
NEW PUBLICIDADE	61,75		29,00		90,75	41,17	63,94	3º Lugar
INOVATE COMUNICAÇÃO	61,71		29,00		90,71	41,75	63,91	4º Lugar
C A S A B L A N C A COMUNICAÇÃO	56,75		27,00		83,75	41,00	59,04	5º Lugar
CONSORCIO INTELLIGENTSIA & ATITUDE	45,00		29,00		74,00	44,67	52,25	6º Lugar
RC COMUNICAÇÃO	41,25		28,50		69,75	36,33	49,19	7º Lugar
FAZENDA COMUNICAÇÃO	39,01		23,00		62,01	36,33	43,77	8º Lugar
	70		30		100			

LOTE 5

LICITANTE	PLANO DE COMUNICAÇÃO VIA NÃO IDENTIFICADA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO VIA IDENTIFICADA		TÉCNICA	COMERCIAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	ENVELOPE 1	ENVELOPE 2	ENVELOPE 3	ENVELOPE 4				
DEZOITO COMUNICAÇÃO	66,75		30,00		96,75	69,00	68,42	1º Lugar
CONSORCIO LF MERCADO/ RECICLO	63,99		27,50		91,49	71,25	64,76	2º Lugar
CASABLANCA	62		27,00		89,00	83,00	63,13	3º Lugar
2004 PUBLICIDADE	60,53		27,00		87,53	71,25	61,98	4º Lugar
RC COMUNICAÇÃO	53		28,50		81,50	59,67	57,65	5º Lugar
CONSORCIO INTELLIGENTSIA & ATITUDE	51,27		29,00		80,27	100,00	57,19	6º Lugar
FAZENDA COMUNICAÇÃO	51		23,00		74,00	59,67	52,40	7º Lugar
FAZ PUBLICIDADE	46,01		27,00		73,01	73,19	51,84	8º Lugar
	70		30		100			

LOTE 6

LICITANTE	PLANO DE COMUNICAÇÃO VIA NÃO IDENTIFICADA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO VIA IDENTIFICADA		TÉCNICA	COMERCIAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	ENVELOPE 1	ENVELOPE 2	ENVELOPE 3	ENVELOPE 4				
LÁPIS RARO COMUNICAÇÃO	67,5		29,00		96,50	46,95	68,02	1º Lugar
AGÊNCIA CASASANTO	65		28,00		93,00	45,96	65,56	2º Lugar
NEW PUBLICIDADE	61,75		28,50		90,25	41,17	63,59	3º Lugar
POPCORN COMUNICAÇÃO	61		29,00		90,00	43,39	63,43	4º Lugar
ORO COMUNICAÇÃO	61		28,50		89,50	65,00	63,30	5º Lugar
RC COMUNICAÇÃO	60,8		28,50		89,30	36,33	62,87	6º Lugar
ZUBB AGÊNCIA DIGITAL	58,5		29,50		88,00	100,00	62,60	7º Lugar
2004 PUBLICIDADE	60		27,00		87,00	38,92	61,29	8º Lugar
C A S A B L A N C A COMUNICAÇÃO	59		27,00		86,00	41,00	60,61	9º Lugar
FAZENDA COMUNICAÇÃO	55,5		23,00		78,50	36,33	55,31	10º Lugar
	70		30		100			

12-Informe que o resultado do julgamento das propostas de preço será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, bem como disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Governo, na seção Editais e Avisos/Editais de Publicidade (www.governo.mg.gov.br/download), quando, a partir de então será contado o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

13-Solicitou aos licitantes presentes, a manifestação expressa acerca do interesse quanto à interposição de recurso aos resultados apurados, a fim de, em caso negativo, renunciarem o prazo recursal dessa fase, por se tratar de fase de proposta de preços. Neste momento houve manifestação de vistas aos documentos por um dos licitantes.

14-Nada mais havendo a registrar, às 12 horas e 02 minutos, o presidente encerrou a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

Juliano Fiscaro Borges, Presidente da Comissão
Mônica Secundo da Silva Augusto, 1º membro da Comissão – MASP: 368.799-3
Carlos Magno de Sales Barbosa, 2º membro da Comissão – MASP: 356.027-3
Cláudio Márcio Giusoli, 3º membro da Comissão – MASP: 356.215-4
Simone Ribeiro Pereira Soares, 4º membro da Comissão – MASP: 371.665-3

AGÊNCIAS PARTICIPANTES:

Marina Lima de Queiroz Altran, Agência Casasanto Ltda EPP
Antônio Carlos Ribeiro Moreira Júnior, Dezoito Comunicação Ltda
Rodrigo Figueiredo Rocha, Filadélfia Comunicação Interativa Eireli
Rodrigo Hiram de Freitas Novaes, Inovate Comunicação Eireli
Simone Moreira de Abreu, Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda
Carla Roberta Alves, New Publicidade e Comunicação Integrada Ltda
Christiane Almeida Silva Ribeiro, Perfil 252 Comunicação Completa Ltda
Adriana Pinheiro Machado, Tom Comunicação Ltda

116 cm -09 1363477 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000357/2017/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Francisco Badaró. Objeto: I – Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a vigência por mais 365 dias, passando seu vencimento para 03/04/2021. Assinatura: 08/06/2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000829/2017/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Conceição das Alagoas. Objeto: I – Alterar o inciso I da Cláusula Primeira do primeiro termo aditivo ao convênio e respectivo plano de trabalho com fins de acrescentar: "Aquisição e instalação de 07 (sete) abrigos para ponto de ônibus coletivo em diversos locais conforme croqui juntado ao processo." II – Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R\$ RS9.276,72 relativo aos rendimentos de aplicação financeira. III – Alterar o inciso II da Cláusula Oitava do primeiro termo aditivo ao convênio com a finalidade de prorrogar a vigência por mais 365 dias, passando seu vencimento para 09/04/2021. Assinatura: 08/06/2020.

4 cm -09 1363411 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convênio de Cooperação Técnica nº 29, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, como cedente e a Fundação Ezequiel Dias – FUNED, como cessionária. Objeto: Cessão da servidora Marileide das Graças Costa, Masp1137730-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, Nível I, Grau C, para exercer suas funções na Fundação Ezequiel Dias – FUNED, com ônus para o Cessionário. Fundamento normativo: Incisos I a V, VII e VIII do art. 15º do Decreto 47.558/2018. Assinam: José Geraldo de Oliveira Prado, pela SEGOV, Marcos Ribeiro de Oliveira, como Gestor do Convênio e Maurício Abreu Santos, pela Fundação Ezequiel Dias. Data da assinatura: 08/06/2020.

3 cm -09 1363441 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9250212 de prestação de serviços. Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODE-MGE. Objeto: Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODE-MGE, objetivando a prestação de serviços de informática, Certificado digital Prodemge ICP-Brasil de Servidor Web, por um período de 12 meses, a contar da data de publicação. Valor Total: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 1491.04.122.705.2500.0001.3390.40.03.0.10.1.1491.04.122.024.2008.0001.3390.40.03.0.10.1. Data de assinatura: 08/06/2020.

3 cm -09 1363419 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONVÊNIO

Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Sociedade Norte Educacional LTDA - SNEEL. Objeto: Convênio de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da Advocacia-Geral do Estado e Sociedade Norte Educacional LTDA - SNEEL. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir de 08 de junho de 2020. Dotações Orçamentárias: 1081.03.092.711.1 015.0001.3.3.90.36.01.0.10.1, 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.36.01.0.10.1 e 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90.36.01.0.10.1 Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.

3 cm -09 1363115 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG RESUMO – RESOLUÇÃO 175/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e nos artigos 2º e 7º da Deliberação nº 006/2011 e na Deliberação 072/2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e considerando o teor das Resoluções nºs 206/2019 e 267/2019, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Comarca de Juiz de Fora, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assin: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral. Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.

4 cm -09 1363255 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA

PMMG – 7º RPM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020
Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 12/2020. Objeto: prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais e serviço de impressão com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender às necessidades da Setima Região da Polícia Militar e Unidades Apoiadas. A abertura da sessão de pregão eletrônico será no dia 25/06/2020, às 09h00. Informações no tel. (37) 3301-0121. Edital disponível no site: www.compras.mg.gov.br

3 cm -09 1363110 - 1

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 01/2020 - PMMG – EM/13º RPM X Marlus Mendes Batista - ME; Objeto: Aditamento do Contrato nº 9219494. Alteração vigência até 08/07/2021 com reajuste de valor, passando o valor do contrato ser R\$ 51.698,16; www.compras.mg.gov.br.

1 cm -09 1363278 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG – CSC-SAÚDE x Ágile Empreendimentos e Serviços Eireli. Pregão Eletrônico 01/2015 Processo de Concessão nº 125214600029/2015. Contrato nº SIAD 9042916. 11º Aditivo. Objeto: Revisão Contratual.

1 cm -09 1363306 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 16º RPM x Juliana Tavares de Brito e Cia LTDA – ME, CNPJ 07.201.074/0001-35. Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 9192698/2018. Objeto: Atualização do valor mensal do serviço prestado, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho/2020, a atualização dos valores do material de limpeza entregue mensalmente, conforme Cláusula Décima Quinta, e ainda a prorrogação de vigência do contrato (Cláusula Décima Primeira), conforme inciso II do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93. Nova vigência de 01/07/2020 a 30/06/2021. Valor mensal: R\$ 5.798,11. Valor Anual: R\$ 71.737,32. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

3 cm -09 1363102 - 1

HOMOLOGAÇÃO DA COTEP E CONTRATO

PMMG – EM/13º RPM – Homologação Da Cotep 09/2020; Empresa vencedora: Printec Tecnologia da Impressão Ltda - EPP; Objeto: Locação Impressora para 73ª Cia PM. Vigência: até 05/06/21. Contrato